



Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 684, de 16 de junho de 1.993

"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE -
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em reconhecimento aos serviços -
prestados a comunidade, esta Casa de Leis outorga ao senhor An-
tônio Daniel dos Santos, o Título de Cidadão Ipamerino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 16 dias do mês
de junho de 1.993

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.